

**LEI COMPLEMENTAR Nº 030 de 27 de maio de 2015.**

*ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 16 DE MAIO DE 2007, COM A CRIAÇÃO DE MAIS VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 03 (três) vagas para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 7, Anexo II, Grupo III - Atividades de Administração Geral e 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, nível 12, Grupo II - Atividades e Serviços Operacionais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal da Lei Complementar n.004, de 16 de maio de 2007.

**Parágrafo único:** Em decorrência do disposto no “caput”, o Quadro de Pessoal Efetivo, passará a contar com 07 (sete) vagas para o cargo de Oficial Administrativo e 18 (dezoito) vagas para o cargo de Operador de Equipamentos.

**Art. 2º.** As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 27 de maio de 2015.

**ARI FERRARI**

**Prefeito**